



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 43/2021**

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande Florianópolis – **CIS/GRANFPOLIS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o **PROTÓCOLO DE INTENÇÕES** com o objetivo de constituir o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIS/GRANFPOLIS**, formalizado pelos Chefes do Poder Executivo dos Municípios integrantes da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis, em 11 de março de 2011, na cidade de Alfredo Wagner/SC:

**I** – com personalidade jurídica de direito público;

**II** – sob a forma de associação pública; e

**III** – intuito de otimizar os recursos públicos disponíveis e reforçar o papel do Município na consecução do direito fundamental de todos os cidadãos de receberem atendimento de saúde digno e eficaz.

Art. 2º Fica ainda autorizado o Município de Santo Amaro da Imperatriz a firmar o correspondente **CONTRATO DE RATEIO** e o **CONTRATO DE PROGRAMA**.

Art. 3º Obriga-se o Município a, anualmente, incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA recursos suficientes para satisfazer as despesas com o **CIS/GRANFPOLIS**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 03 de agosto de 2021.

**RICARDO LAURO DA COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

